

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Secretaria de Administração e Planejamento****PROCESSO SELETIVO 01/2021 CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2021
EDITAL nº 001/2021****REPUBLICADO POR ERRATA****PROCESSO SELETIVO 01/2021
CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021
EDITAL nº 001/2021**

O Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes - SEMECE, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 14 a 18 da Lei Complementar Nº 074, de 10 de dezembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro reserva de professores temporários para desempenhar a função na Rede Municipal de Ensino de Juti-MS, em vagas que surgirem em 2021, por necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de profissionais para este fim, mediante contrato por prazo determinado, conforme requisitos e atribuições constantes no **ANEXO I**.

1.2 O Professor cadastrado poderá ser convocado durante o ano letivo de 2021 para substituir Profissional de Educação do Magistério Municipal afastado para exercer função de diretor de escola, diretor-adjunto, coordenador pedagógico ou assessor técnico-pedagógico, por motivos de licenças funcionais, cedências, por vacâncias de cargos efetivos ou para prover postos de trabalho abertos com a criação de novas salas de aulas e/ou classes.

1.3 A convocação será para carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, com vencimento mensal, vedada a promoção funcional, destinada exclusivamente aos professores do Quadro Permanente.

DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição no processo seletivo, objeto deste Edital, mediante:

2.2 O Requerimento de Cadastro será no período compreendido **entre 04 a 05 de fevereiro de 2021**, onde o candidato deverá entregar presencialmente, em envelope aberto para conferência, juntamente com um documento de identidade, o comprovante de escolaridade exigido para o cargo e os títulos que serão avaliados. O envelope deverá ser entregue na SEMECE, das 8h às 11h e das 13h às 16h, localizada na Av. Gabriel de Oliveira nº 1.000 (Paço Municipal).

2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer nas datas previstas para a entrega dos documentos exigidos, poderá ser representado por procurador devidamente habilitado, mediante procuração simples.

2.4 A não entrega do comprovante de escolaridade exigido para o cargo, ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.5 Os títulos devem estar acompanhados de original e cópias para autenticação de servidor designado. A conferência não será necessária caso os documentos estejam autenticados em cartório.

2.6 Ao entregar as cópias dos documentos, o candidato receberá o protocolo de inscrição, firmado pelo servidor conferencista.

2.7 Ao professor é permitido o cadastramento para outra área de atuação, desde que possua a habilitação e os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 A análise dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, com a finalidade de avaliar o atendimento dos requisitos para exercer a função de professor, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovem as situações informadas, conforme **ANEXO I**.

3.2 Os títulos e os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhado do respectivo original, para autenticação, ou em cópias autenticadas em cartório.

3.3 Os candidatos que tiverem seus requerimentos de cadastramento deferidos pela Comissão Organizadora serão incluídos no Cadastro de Professores Convocados para o ano letivo de 2021.

DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

4.1 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, bem como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez, devendo para isso, conter carga horária, data, local, assinatura, sendo cópia autenticada, ou apresentação do original para autenticação no local.

4.3 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.4 Serão computados somente os certificados de cursos de formação continuada na área educacional emitidos nos **últimos três anos** (janeiro de 2018 a janeiro de 2021).

4.5 Serão contabilizados, exclusivamente, o tempo de serviço no **cargo de professor**.

4.6 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de folhas entregues, com assinatura do servidor conferencista.

4.7 A Comissão Organizadora não considerará os documentos que não expressarem com clareza o objetivo do evento associado ao cargo/função.

4.8 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato, mediante publicação em edital.

4.9 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude a este certame e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.10 Após a entrega e efetivação do protocolo, os títulos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.11 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

5.1 O Resultado Preliminar da Prova de Títulos será divulgado a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, conforme o **ANEXO III**, através de edital específico, a ser publicado no Mural do Município de Juti e/ou disponibilizado no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br.

5.2 Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado preliminar. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: gabinete.jutims@hotmail.com.

5.3 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo e nem por outro meio que não seja o previsto no item 5.2.

DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação terá efeito somente para convocação em sala de aula para períodos superiores a 15 (quinze) dias.

6.2 Caso haja revogação da convocação por outros motivos que não seja o aproveitamento insatisfatório, o professor manterá a sua classificação no período do ano letivo.

6.3 Ao ser convocado e caso o professor manifeste o não interesse nas aulas por razões diversas, o mesmo deverá assinar um termo de desistência e será alocado ao final da lista.

6.4 Os casos em que o professor estiver lotado em 20 (vinte) horas semanais e não havendo disponibilidade de horário no período em que surgiu a vaga, a mesma será ofertada ao candidato subsequente.

6.5 As substituições inferiores a 15 (quinze) dias serão realizadas conforme as necessidades e adaptações juntamente com a Direção Escolar, não sendo utilizada a lista de classificação.

6.6 Não será utilizada a lista de classificação para convocações de professores fora de sala de aula, necessários à suporte pedagógico, programas ou projetos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo convocados de acordo com as necessidades, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

DESEMPATE

7.1 Caso haja empate na pontuação, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

a) Professor com maior tempo de atuação no Magistério na Rede Pública Municipal.

b) Professor com maior titulação.

c) Candidato com maior idade.

DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Não poderão ser incluídos no Cadastro de Professores Temporários os candidatos que apresentem uma ou mais das seguintes condições:

a) estar aposentado por invalidez;

b) estar aposentado em dois cargos do magistério, ainda que em entes distintos;

c) estar em readaptação provisória ou definitiva;

d) estar licenciado por motivo de saúde;

e) ocupar cargo, função ou emprego público em outro setor;

f) ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com o cargo de professor;

g) ser militar ativo (se do sexo masculino).

DO RESULTADO FINAL

9.1 A Classificação Final do Processo Seletivo 01/2021, referente ao Cadastro de Professores Temporários para o ano letivo de 2021, do edital nº 001/2021, será feita por cargo e realizada em ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova de títulos.

9.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Mural do Município de Juti e disponibilizado no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br.

DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1 A contratação será formalizada, sob regime jurídico administrativo, por prazo

determinado, vigorando durante o ano letivo de 2021, mediante convocações para atender demandas em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, considerada a necessidade de atender situação de excepcional interesse público.

10.2 As cláusulas contratuais explicitarão a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga

horária de trabalho.

10.3 O candidato convocado para a contratação deverá apresentar a cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) cadastramento no PIS / PASEP;
- f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- g) certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) comprovante de residência atualizado;
- i) certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- j) laudo médico que comprove boa saúde física e mental, conforme atestado de saúde emitido por médico inscrito no CRM;
- k) certidão de antecedentes criminais;
- l) declaração de não acúmulo de cargos;
- m) declaração de bens;
- n) comprovante de conta no Banco do Brasil;
- o) duas fotos 3x4.

10.4 Atendidas as exigências constantes do item 10.3, os candidatos serão convocados para assinar o contrato temporário, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos em até cinco dias úteis da data de convocação, podendo solicitar, a pedido, a prorrogação por igual período apenas uma vez.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato é responsável pela atualização das informações constantes no seu cadastro, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

11.2 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na unidade responsável pela gestão das atividades de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti.

11.3 O cadastro terá validade para o ano letivo de 2021, contado da data de sua divulgação fixada em mural da Prefeitura Municipal de Juti – MS e/ou endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br.

11.4 Os casos omissos e as dúvidas quanto à interpretação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Organizadora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Juti - MS, 02 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA RODRIGUES MORAIS
Secretária Municipal de Educação
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021
ANEXO I - EDITAL 001/2021
QUADRO DE VAGAS PARA MAGISTÉRIO

| | Especificação do Título | Valor da Pontuação | Pontuação Máxima | Comprovante |
|---|--|--|------------------|---|
| GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO | | | | |
| Formação Acadêmica – no máximo 40 pontos. | Pós Graduação Strictu Sensu "Doutorado". | 20 | 20 | Atestado/Certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar ou Diploma devidamente registrado. |
| | Pós Graduação Strictu Sensu "Mestrado". | 10 | 10 | |
| | Pós-Graduação Lato Sensu "Especialização" na área educacional ou afins de no mínimo 360h. | 05 (até 2) | 10 | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
| Experiência Profissional – no máximo 30 pontos. Formação Acadêmica – no máximo (45 pontos) | Tempo de serviço prestado na rede Municipal, Estadual e Privada de ensino | 03 pontos por ano - no máximo 10 anos) | 30 | Comprovação emitida pelo órgão público/ empresa ou registro em carteira que constem o(s) ano(s), mês(s) e dia(s) do período(s) a que se refere. |

| Especificação do Título | Valor da Pontuação | Pontuação Máxima | Comprovante |
|-------------------------|--------------------|------------------|-------------|
|-------------------------|--------------------|------------------|-------------|

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

| | | | | |
|--|---|---|-----------|---|
| Qualificação – no máximo 30 pontos. Carga horária mínima exigida: 10 horas Formação Acadêmica -no máximo (45 pontos) | Certificados de cursos de formação continuada na área educacional, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituições de ensino públicas municipais, estaduais e federais nos últimos 3 anos. | Com C/H de até 80h 1,0 para cada certificado Com C/H acima de 120h – 2,0 para cada certificado | 20 pontos | Atestado, declaração e/ou certificado devidamente registrado. |
| | Certificados de curso, formação continuada na área educacional, emitidos por instituições de ensino privadas nos últimos 3 anos. | Com C/H de até 80h 0,5 para cada certificado Com C/H acima de 120h- 1,0 para cada certificado | 10 pontos | |

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021
ANEXO II - EDITAL 001/2021
QUADRO DE DISCIPLINAS PARA SELEÇÃO

| DISCIPLINA | HABILITAÇÃO DE EXIGÊNCIA |
|--|---|
| Práticas de Leitura e Produção Textual | Licenciatura Plena em Letras/Pedagogia ou Normal Superior. |
| Inglês | Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Inglês. |
| Arte | Licenciatura Plena em Artes ou Pedagogia. |
| Ciências da Natureza | Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Pedagogia ou Normal Superior. |
| Educação Física | Licenciatura Plena em Educação Física. |
| Anos Iniciais | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. |
| Educação Infantil | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. |
| Educação Especial | Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial. |

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
PARA O ANO LETIVO DE 2021
ANEXO III - EDITAL 001/2021
CRONOGRAMA

| | |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital | 03/02/2021 |
| Período de Inscrição | 04/02 a 05/02/2021 |
| (Preenchimento do Requerimento de Cadastro online e entrega dos documentos presencial) | |
| Resultado Preliminar | 10/02/2021 |
| Recursos | 11/02 a 12/02/2021 |
| (Exclusivamente via e-mail) | |

Matéria enviada por Fábio Cristiano Merele Ebbing

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Adjudicado pelo Pregoeiro a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública – PLATAFORMA WEB e DESKTOP, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Juti, com a discriminação contida no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Processo Administrativo nº007/2021, Pregão Presencial nº001/2021, a empresa licitante: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - EPP**, sendo vencedora do objeto licitado item: 01 valor global de R\$252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). O valor total da presente licitação é de R\$252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 03 de Fevereiro de 2021.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

Secretaria de Administração e Planejamento
PORTARIA Nº. 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - CADASTRO DE